TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para atender a esta Secretaria de Infraestrutura e Zeladoria Urbana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código SUP	Nome	Tipo (Material)	UN	Quantidade
1		**Óleo 2 Tempos para Roçadeira STIHL** **Modelo Roçadeira: FS 351-L 460L** **Frasco com 500 ml cada.** **Referência do manual do fabricante:** **STIHL moto mix,STIHL HP ULTRA ou equivalente que atendam as especificações do fabricante.** **Exemplo:óleo de motor de alto desempenho, das classes JASO FB, JASO FC, JASO FD, ISO-L-EGB, ISO-L-EGC ou ISO-L-EGD.** **Os produtos devem estar de acordo com manual do fabricante e modelo acima.** **Link manual segue no termo de referência.**	Material	Frasco/unidade	30

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O óleo dois tempos é utilizado como mistura com a gasolina para utilização nas roçadeiras do Departamento de Parque e Jardins.

3. GARANTIA DE QUALIDADE

Para a aquisição do material, solicitamos o óleo especificado pelo fabricante em seus manuais de operação, conforme as especificações técnicas descritas no item 8 do manual da roçadeira FS-351-460. A indicação do óleo pelo fabricante assegura compatibilidade e preservação do equipamento, evitando perda de garantia e problemas operacionais.

Link do manual:

https://stihlferramentas.vteximg.com.br/arquivos/rocadeira-fs-351-460-manual-de-instrucao.pdf

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Esta aquisição se caracteriza como bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega do material é de 5 dias uteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento no seguinte endereço: Almoxarifado da Infraestrutura - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - Rod. Pres. Dutra, Km 158,5 s/n - Parque Meia Lua, Jacareí/SP, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00 às 12h00min e das 13h00 às 15h00min ou em outro local a ser especificado no Aviso de Fornecimento. O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1-São obrigações da Contratante:

6.1.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do fornecimento dos materiais com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento de materiais, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do fornecimento dos materiais.

7.2 Entregar o material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta-Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal o número da AF (Fornecimento de materiais) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

gov.br
Documento assinado digitalmente
MURILO CERQUEIRA CASTRO
Data: 02/02/2026 09:25:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MURILO CERQUEIRA CASTRO
DIRETOR DE PARQUES E AREAS VERDES